

## DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISADORES

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES: GENOSEINIA MARIA DA SILVA MARTINS - DIRETORA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
EDECIO CUNHA NETO	444.XXX.XXX-15	23038.002130/2022-79	PROEX 10/2022	36.006,00	DE: 30/03/2022 A: 30/04/2023	2022NE000291(CUSTEIO)
LUIS AUGUSTO NERO	110.XXX.XXX-84	23038.000644/2022-90	PROEX 09/2022	121.714,00	DE: 01/04/2022 A: 30/04/2023	2022NE000292(CUSTEIO)
PEDRO MURILO SALES NUNES	263.XXX.XXX-95	23038.000023/2022-14	PROEX 08/2022	92.754,00	DE: 01/04/2022 A: 30/04/2023	2022NE000293(CUSTEIO)
NICOLAS MISAILIDIS STRIKIS	350.XXX.XXX-65	23038.001918/2022-68	PROEX 11/2022	143.226,00	DE: 01/04/2022 A: 30/04/2023	2022NE000290(CUSTEIO)

## EXTRAT DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279 Objeto: Cooperação entre os partícipes para execução do Programa de PROSUC, segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior, integrante do Programa de Governo 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Data de Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 12/04/2022 até 28/02/2023. Signatários - pela CAPES: Genoseinia Maria da Silva Martins - Diretora de Programas e Bolsas no País e pela Instituição, seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	Representante Legal
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR NILTON LINS (Universidade Nilton Lins -UNINILTON)	04.803.904/0001-06	23038.002453/2022-62	Giselle Vilela Lins Maranhão - Reitora
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA LTDA.	44.474.898/0001-05	23038.003266/2022-04	Márcio Mesquita Serva - Reitor
SOCIEDADE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EXCELÊNCIA/VILA VELHA LTDA	37.745.762/0001-27	23038.003259/2022-02	Heraclito Amancio Pereira Junior - Reitor
SOCIEDADE EDUCACIONAL TUIUTI LTDA (UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ) UTP	76.590.249/0001-66	23038.003326/2022-81	João Henrique Faryniuk - Reitor
Sociedade de Educação Tiradentes	13.013.263/0010-78	23038.003604/2022-08	Dario Arcanjo de Santana - Reitor

## EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279 Objeto: Cooperação entre os partícipes para execução do Programa de PROSUC, segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior, integrante do Programa de Governo 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Data de Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 12/04/2022 até 28/02/2023. Signatários - pela CAPES: Genoseinia Maria da Silva Martins - Diretora de Programas e Bolsas no País e pela Instituição, seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	Representante Legal
Associação Antônio Vieira - ASAV/UNISINOS	92.959.006/0008-85	23038.003589/2022-90	Sergio Eduardo Mariucci - Reitor
MSMT - UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO	03.226.149/0015-87	23038.003666/2022-10	José Marinoni - Reitor
Pontifícia Universidade Católica do Paraná	76.659.820/0003-13	23038.003312/2022-67	Rogério Renato Mateucci - Reitor

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

## EDITAL Nº 14/2022

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NO CURSO DE LETRAS  
- LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) (PSELIB2022)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, por meio da Comissão Permanente de Concursos (COMPEC), torna público, para conhecimento geral, a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Especial para Ingresso no Curso de Graduação em Letras - Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Licenciatura da Ufam, em conformidade com o Decreto nº. 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº. 10.436/2002, oferecendo curso de Graduação para formação de professores e de intérpretes/tradutores de LIBRAS; Resolução nº. 015/2014, de 25/07/2014 do CONSUNI/UFAM; Portaria Normativa nº 18/2012-MEC e as Resoluções: nº. 012/2016, de 18/04/2016 e nº. 019/2017, de 08/02/2017 do CONSEPE/UFAM, que disciplinam o supracitado processo.

## 1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

## 1.10 Processo Seletivo Letras Libras - PSELIB UFAM/2022, tem por objetivos:

I - selecionar candidatos fluentes em LIBRAS, concluintes ou egressos do Ensino Médio ou equivalente, para o curso de graduação em Letras-Libras (Licenciatura), de acordo com os princípios preconizados pelos Parâmetros Curriculares Nacionais, na modalidade presencial e,  
II- avaliar os candidatos quanto à aptidão e habilidades específicas em LIBRAS.

1.20 resultado do PSELIB será válido somente para o preenchimento das vagas existentes no curso de graduação em Letras-Libras (Licenciatura) da UFAM, na cidade de Manaus/AM, conforme estabelece o item 2 e seus subitens, deste Edital.

Parágrafo único - para alcançar os objetivos aqui postos, as provas serão elaboradas de forma a permitir avaliar os candidatos em relação a: capacidade de interpretar dados e fatos expressos na Libras, na Língua Portuguesa; capacidade de estabelecer relações interdisciplinares e domínio dos conteúdos da base comum do currículo do Ensino Médio.

## 2.DAS VAGAS

2.1Serão oferecidas 30 (trinta) vagas, exclusivamente, para o ano letivo de 2022 e serão ocupadas pelos candidatos classificados neste Processo Seletivo.

## 2.1.1As vagas serão ofertadas nas modalidades e proporções seguintes:

I - 50% (cinquenta por cento) das vagas aos candidatos surdos ou deficientes auditivos;

II - 50% (cinquenta por cento) das vagas aos candidatos ouvintes.

2.1.2As 30 (trinta) vagas serão destinadas à ampla concorrência e reserva de vagas, categorizadas conforme o Quadro de Vagas, Anexo I, deste Edital, para as quais concorrem os candidatos inscritos nas categorizações a seguir:

CATEGORIZAÇÃO	DESCRIÇÃO
AC	Candidatos que concorrem às vagas destinadas a Ampla Concorrência.
PPI-1	Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um, vírgula cinco) salários mínimos <i>per capita</i> (inciso I, alínea "a", do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017).
PPI-1 - PcD	Pessoas com deficiência candidatas ao concurso, que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um, vírgula cinco) salários mínimos <i>per capita</i> , nos termos do inciso I, a, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
NDC-1	Candidatos que cursaram, integralmente o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um, vírgula cinco) salários mínimo <i>per capita</i> , nos termos do inciso I, alínea "a", do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18/2012, de 11/10/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº. 9, de 5 de maio de 2017.
NDC-1 - PcD	Pessoas com deficiência candidatas ao concurso, que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um, vírgula cinco), salários mínimos <i>per capita</i> , nos termos do inciso I, alínea "a", do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
PPI-2	Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, nos termos do inciso II, alínea "a", do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº. 9, de 5 de maio de 2017.
PPI-2 - PcD	Pessoas com deficiência candidatas ao concurso, que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, nos termos do inciso II, alínea "a", do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº. 9, de 5 de maio de 2017.
NDC-2	Candidatos que, independentemente da renda familiar, cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, nos termos do inciso II, b, do art. 14 da Portaria Normativa MEC n. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
NDC-2- PcD	Pessoas com deficiência candidatas ao concurso, independentemente da renda familiar, que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, nos termos do inciso II, b, do art. 14 da Portaria Normativa MEC n. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº. 9, de 5 de maio de 2017.

2.2 As aulas dos cursos terão início no 1º semestre de 2022.

2.3 Em caso de não preenchimento das vagas nos limites definidos no art. 2º. da Resolução nº19/2017, estas vagas poderão ser remanejadas entre os candidatos surdos ou deficientes auditivos e candidatos ouvintes.

## 3.DAS INSCRIÇÕES

3.1Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no PSELIB, conforme regulamentação contida neste Edital e demais instrumentos normativos.

3.2No ato da inscrição, o candidato deve ter em mãos o número dos seguintes documentos:

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Carteira de Identidade (RG);

3.3As inscrições serão feitas somente via internet, no site da COMPEC, <http://compec.ufam.edu.br> no período constante do Anexo III deste Edital, observado o horário oficial da cidade de Manaus/AM.



3.40 candidato é responsável pelas informações inseridas no sistema de inscrição da COMPEC, ficando assegurado à Comissão o direito de cancelar a inscrição daquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta ou que fornecer dados inexatos ou comprovadamente inverídicos.

Para realização da inscrição recomenda-se os requisitos mínimos, a seguir: Uso do navegador Google Chrome e do Microsoft Edge (nas versões mais recentes);

3.4.1 A Compec não recomenda a realização da inscrição utilizando dispositivos móveis, tais como: smartphones, tablets, consoles, smart TVs, dentre outros não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no subitem 3.4.1.

3.4.1.1 Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato por meio do e-mail: [compec@ufam.edu.br](mailto:compec@ufam.edu.br).

Parágrafo Único: O candidato é responsável pela inserção e conferência dos dados inseridos no sistema de inscrição da COMPEC: nome completo, número do RG, número do CPF, cidade de provas, data de nascimento, sexo, sede do curso, curso, categorização e modalidade de vaga para o qual optou.

3.5 Havendo mais de um pagamento, por um mesmo candidato, somente será considerado válido e homologado aquele que tiver sido feito por último, sendo este identificado pela data e hora de envio, não cabendo reclamações posteriores nem restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

3.6 Não haverá, em qualquer hipótese, devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, e nem será permitida inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III) deste Edital.

3.7 Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.7.1 Não será considerada inscrição paga com cheque, agendamento bancário e outros meios sem a devida provisão de fundos.

3.7.2 A COMPEC não se responsabilizará por agendamento de pagamento da taxa de inscrição efetuado e não pago e/ou não repassado pelas instituições bancárias à UFAM.

3.7.3 Para pagamentos realizados via Internet Banking, a COMPEC recomenda, antes da efetivação da transação bancária, a conferência imediata na tela (recibo) do código de barras do boleto referente ao pagamento da taxa de inscrição.

3.8 A COMPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por problemas de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, já que a inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.9 A inscrição no processo seletivo implica à aceitação irrestrita das normas contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso contra as normas explicitadas.

#### 4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO PAGAMENTO

4.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem) reais, a ser recolhida por meio de boleto bancário, com pagamento, preferencialmente, nas agências do Banco do Brasil. O pagamento poderá ser efetuado conforme consta no Anexo III deste Edital, observado o horário bancário.

4.2 O candidato deverá preencher os dados no sistema de inscrição da COMPEC, gerar, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente, nas agências do Banco do Brasil, observando a data do vencimento constante no boleto.

4.2.1 A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que o estipulado no subitem 4.1, deste Edital.

4.2.2 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo permitido, nos termos estabelecidos neste Edital.

4.2.3 A inscrição só será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo Banco do Brasil.

#### 5. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

##### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO E RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL.

5.1 Em conformidade com a Lei nº 12.799, de 10/04/2013, será assegurada isenção do pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo ao candidato que comprovar cumulativamente:

a) Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

b) Ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

5.2 O candidato que preencher cumulativamente os requisitos do subitem 5.1, letras a e b deverá acessar o endereço eletrônico <http://compec.ufam.edu.br> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III deste Edital), preencher e enviar o formulário eletrônico solicitando a isenção, juntamente com as Declarações de Composição de Família e de Veracidade das informações, preenchidas. No mesmo link anexar a documentação solicitada nos itens I ou II ou III do Edital, de acordo com seu perfil.

Parágrafo Único - Todos os documentos enviados devem estar nitidos e legíveis para apreciação e análise da Comissão. Não será aceito nenhum documento encaminhado de forma diferente daquela mencionada, no item 5.2.

#### I. PARA CANDIDATO QUE CURSOU O ENSINO MÉDIO COMPLETO EM ESCOLA PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR PERCAPITA IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO:

a) Documentos pessoais do candidato e dos membros da família;

a.1) Cédula de Identidade do candidato e dos membros da família;

a.2) Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e dos membros da família;

a.3) A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), do candidato e dos membros da família, quando couber, páginas:

a.3.1) De Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais);

a.3.2) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.

a.4) Comprovante de residência do candidato;

a.5) Certificação do candidato:

a.5.1) Cópia do Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

a.5.2) Cópia do Histórico Escolar de todas as séries do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio. Também serão aceitas declarações, emitidas pelas secretarias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio.

a.6) Declaração de Composição de Família assinado pelo candidato;

a.7) Declaração de Veracidade das informações assinado pelo candidato.

b) Quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado

b.1) Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

b.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b.3) CTPS registrada e atualizada;

b.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;

b.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

b.6) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

c) Quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural

c.1) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

c.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

c.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

c.5) Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

d) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista

d.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;

d.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

d.3) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC, etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

e) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissionais liberais

e.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

e.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

e.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

e.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

e.5) Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros.

f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

f.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

f.2) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

f.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

f.4) Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

#### II. PARA CANDIDATO QUE FOI BOLSISTA INTEGRAL EM ESCOLA DA REDE PRIVADA, NAS 03 (TRÊS) SÉRIES DO ENSINO MÉDIO, COM RENDA FAMILIAR PERCAPITA IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO:

a) Documentos pessoais do candidato e dos membros da família

a.1) Cédula de Identidade do candidato e dos membros da família;

a.2) Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e dos membros da família;

a.3) A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), do candidato e dos membros da família, quando couber, páginas:

a.3.1) De Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais);

a.3.2) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.

a.4) Comprovante de residência do candidato;

a.5) Certificação do candidato:

a.5.1) Cópia do Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

a.5.2) Cópia do Histórico Escolar de todas as séries do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio. Também serão aceitas declarações, emitidas pelas secretarias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio;

a.5.3) Declaração da Secretaria ou da Direção da Escola privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração para cada escola.

a.6) Declaração de Composição de Família assinado pelo candidato;

a.7) Declaração de Veracidade das informações assinado pelo candidato.

b) Quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado

b.1) Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

b.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b.3) CTPS registrada e atualizada;

b.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;

b.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

b.6) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

c) Quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural

c.1) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



- c.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- c.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- c.5) Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.
- d) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista
- d.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- d.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d.3) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC, etc.).
- No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.
- e) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissionais liberal
- e.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- e.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- e.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- e.5) Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros.
- f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis
- f.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- f.2) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.4) Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.
- III. PARA CANDIDATO QUE CURSOU O ENSINO MÉDIO PARTE EM ESCOLA PÚBLICA E PARTE EM ESCOLA PRIVADA COMO BOLSISTA INTEGRAL COM RENDA FAMILIAR PERCAPITA IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO:
- a) Documentos pessoais do candidato e dos membros da família
- a.1) Cédula de Identidade do candidato e dos membros da família;
- a.2) Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e dos membros da família;
- a.3) A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), do candidato e dos membros da família, quando couber, páginas:
- a.3.1) De Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais);
- a.3.2) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.
- a.4) Comprovante de residência do candidato.
- a.5) Certificação do candidato:
- a.5.1) Cópia do Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- a.5.2) Cópia do Histórico Escolar de todas as séries do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio. Também serão aceitas declarações, emitidas pelas secretarias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio;
- a.5.3) Declaração, por série, da Secretaria ou da Direção da Escola privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração para cada escola.
- a.6) Declaração de Composição de Família assinado pelo candidato;
- a.7) Declaração de Veracidade das informações assinado pelo candidato.
- b) quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado
- b.1) Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- b.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b.3) CTPS registrada e atualizada;
- b.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;
- b.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- b.6) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- c) quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural
- c.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- c.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- c.5) Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- d) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista
- d.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- d.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d.3) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC, etc.).
- No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.
- e) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissionais liberal
- e.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- e.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- e.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- e.5) Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros.
- f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis
- f.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- f.2) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.4) Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.
- 5.3 A documentação enviada constante dos itens I, II e III, será utilizada exclusivamente para comprovação do pedido de isenção.
- 5.4 A renda familiar bruta mensal percapita será apurada da seguinte forma:
- 5.4.1 Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, os 03(três) meses imediatamente anteriores ao da inscrição neste Processo Seletivo, observados os documentos exigidos no item 5.2 deste Edital.
- 5.4.2 Em seguida, calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após o cálculo descrito na no subitem 5.4.1 e
- 5.4.3 Divide-se o valor apurado, após a aplicação do descrito no subitem 5.4.2 pelo número de pessoas da família do candidato.
- 5.4.4 No cálculo referido no subitem 5.4.1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 5.5 Para o cálculo da renda familiar bruta mensal per capita o valor do salário mínimo a ser considerado será de R\$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze) reais, conforme Decreto nº. 9661/2019, de 01 de janeiro de 2019.
- 5.6 A qualquer momento, constatada alguma irregularidade na veracidade das informações ou nos documentos apresentados pelo candidato, todos os atos administrativos relativos a esse processo, serão cancelados pelos setores competentes da UFAM, sendo garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 5.7 Havendo indícios de fraude, a UFAM comunicará o fato à autoridade policial competente para adoção das providências cabíveis.
- 5.8A divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos da taxa de inscrição, estará disponível no Cronograma de Atividades (Anexo III deste Edital), no endereço eletrônico <http://compec.ufam.edu.br>.
- 5.9A data para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição estará disponível no Cronograma de Atividades (Anexo III deste Edital), no endereço eletrônico <http://compec.ufam.edu.br>.
- 5.9.1. O requerimento para interposição de recursos estará disponível no endereço eletrônico <http://compec.ufam.edu.br>.
- 5.10 O resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades (Anexo III deste Edital), no endereço eletrônico <http://compec.ufam.edu.br>.
- 5.10.1O candidato que tiver seu pedido de isenção DEFERIDO deverá preencher a ficha de inscrição on- line, somente no período constante do Cronograma de Atividades (Anexo III deste Edital), no endereço eletrônico <http://compec.ufam.edu.br>.
- 5.10.1.1Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá efetivar sua inscrição e não será gerado boleto bancário. A inscrição do candidato isento, obedecerá aos prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades (Anexo III deste Edital).
- 5.10.1.2O simples deferimento da solicitação da isenção, NÃO GARANTE ao candidato a EFETIVAÇÃO da inscrição neste processo seletivo.
- 5.10.1.3Havendo mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato isento deferido, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido feita por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, não cabendo reclamações posteriores.
- 5.10.2 O candidato que tiver seu pedido de isenção INDEFERIDO deverá proceder das formas estabelecidas nos itens 3, 4 e demais subitens, deste Edital.
- 6.DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL: A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA - (PcD); B) LACTANTE; C) GRUPO DE RISCO; D) ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL.
- 6.1 Ao candidato com deficiência (PcD), ou Lactante ou Grupo de Risco, terá assegurado o direito de requerer condição especial ou atendimento diferenciado, para realizar as provas nos termos da legislação vigente e deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência e/ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado e proceder com as orientações descritas nos itens a seguir:
- 6.1.1 O candidato com deficiência auditiva, usuário de aparelho auricular e/ou implante coclear, deverá informar essa condição no requerimento de inscrição e comprovar sua necessidade, por meio de laudo médico, junto à COMPEC, durante o período de inscrição, caso contrário, não poderá realizar as provas portando o referido aparelho.
- 6.1.2 Excluem-se da aplicação do subitem 6.1 as necessidades decorrentes de deficiência auditiva, uma vez que a prova já contempla essa condição.
- 6.2A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)
- 6.2.1 O candidato com deficiência (PcD) será assegurado o direito de requerer condição especial ou atendimento específico, para realizar as provas nos termos da legislação vigente (Decreto nº 9.508/2018 de 24 de setembro de 2018).
- 6.2.2 O candidato com deficiência (PcD), poderá solicitar atendimento especial para a realização das provas mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <http://compec.ufam.edu.br> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III) e anexar eletronicamente os documentos a seguir:
- a) ficha de inscrição preenchida no endereço eletrônico da COMPEC;
- b) cópia do RG e CPF;
- c) laudo médico com indicação do tipo e do grau de deficiência que possui, preenchido e assinado pelo médico responsável, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, e justificativa das necessidades de utilização de tempo adicional, quando for o caso, para realização da prova;
- d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda NÃO tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.
- Parágrafo Único: Somente serão analisadas as solicitações que cumprirem o estabelecido no subitem 6.2.2. Documentos incompletos e ilegíveis não serão analisados.
- 6.2.3 O envio da documentação, relacionada no subitem 6.2.2, é de responsabilidade exclusiva do candidato.



6.2.4 Os documentos relacionados no subitem 6.2.2 valerão somente para este Processo Seletivo.

Parágrafo Único: A Comissão Permanente de Concursos não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos relacionados no subitem 6.2.2 e alíneas.

6.2.5 A pessoa com deficiência que não cumprir o subitem 6.2.2, até a data mencionada, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e eximirá a Comissão Permanente de Concursos de qualquer providência.

6.2.6 A COMPEC não será responsabilizada, posteriormente, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo profissional responsável.

6.2.7 Em caso do candidato com deficiência visual (baixa visão) que necessitar de Prova Ampliada e não indicar o tamanho de fonte na documentação enviada via formulário eletrônico e/ou a letra a do item 6.2.2, a prova será confeccionada em fonte determinada pela Comissão.

6.2.8 Não será concedido tempo adicional para a realização da prova ao candidato com deficiência que NÃO o solicitou no ato da inscrição (no formulário eletrônico) mesmo que o médico prescreva no Relatório médico (subitem 6.2.2b) a necessidade desse tempo.

6.2.9 O candidato, cujas necessidades especiais ou problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões para o Cartão-Resposta, terá auxílio de um profissional para fazê-lo, não podendo o candidato, posteriormente, responsabilizar a COMPEC por eventuais erros de transcrição provocados pelo profissional.

6.2.10 A solicitação de condições especiais e de tempo adicional para a realização da prova deverá estar amparada no Relatório médico enviado pelo candidato.

6.2.11 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

#### 6.3B) LACTANTE

6.3.1 A candidata, na condição de lactante, Lei 13.872 de 17/09/2019, cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova, com necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. O não cumprimento deste subitem impossibilitará o atendimento solicitado.

6.3.1.1 A candidata, na condição de lactante poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <http://compec.ufam.edu.br> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III deste Edital) e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

a) Cópia da Ficha de Inscrição preenchida no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Concurso;

b) Cópia do RG e CPF;

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda NÃO tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.

Parágrafo Único: Somente serão analisadas as solicitações que cumprirem o estabelecido no subitem 6.3.2 Documentos incompletos e ilegíveis não serão analisados.

6.3.3 A prova da idade da criança será feita mediante apresentação da respectiva certidão de nascimento durante a realização da prova (Lei 13872 de 17/09/2019 Art. 2º § 2º).

6.3.4 O envio da documentação, relacionada no subitem 6.3.2, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.3.5 Os documentos relacionados no subitem 6.3.2 valerão somente para este Processo Seletivo.

Parágrafo Único: A Comissão Permanente de Concursos não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos relacionados no subitem 6.3.2 e alíneas.

6.3.6 É vedado ao acompanhante da lactante o acesso à sala de provas.

6.3.7 O acompanhante da lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Processo Seletivo da candidata lactante.

Fiscal. 6.3.8 Qualquer contato durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável do (a) lactente deverá ser presenciado por um

6.3.9 A mãe tem o direito à amamentação a cada intervalo de duas horas por 30 minutos, por filho. Art.4 Lei 13.872 de 17/09/2019.

6.3.10 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.3.10.1 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança o(a) acompanhante da criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.3.10.2 Não será disponibilizado, pela Comissão Permanente de Concursos, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

6.3.11 A candidata lactante e o(a) acompanhante do (a) lactente somente poderão ausentar-se do local de provas, em definitivo, depois de decorridos 90 (noventa) minutos do seu início.

#### 6.4C) GRUPO DE RISCO

6.4.1 Ao candidato pertencente ao grupo de risco: com sessenta anos ou mais; imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves relacionadas em ato do Ministério da Saúde; será assegurado o direito de requerer atendimento especial para realizar as provas nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único: Os critérios para a realização de atendimento especial da candidata lactante está disposto nos itens 6.3 e seus subitens.

6.4.2 O candidato pertencente ao grupo de risco poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br/> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III) e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

a) ficha de inscrição preenchida no endereço eletrônico da COMPEC;

b) cópia do RG e CPF;

c) laudo médico com indicação do tipo e do grau de comorbidade (imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves) que possui, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID

d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda NÃO tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.

6.4.3 Não será aceito documento encaminhado de forma diferente daquela mencionada no subitem 6.4.2.

6.4.4 A solicitação de atendimento especial será atendida, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.4.5 O candidato pertencente ao grupo de risco que não cumprir o disposto no item 6.4.2 até a data mencionada no Cronograma de Atividades (Anexo III deste Edital), ficará impossibilitado de realizar as provas com atendimento especial e eximirá a comissão de qualquer providência ou responsabilidade.

6.4.6 A relação preliminar dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgada no Cronograma de Atividades (Anexo III deste Edital), no endereço: <https://compec.ufam.edu.br/>

6.4.7 O período para interposição de recurso relativo ao resultado preliminar dos pedidos de atendimentos especiais será estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III deste Edital). O formulário será disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br/> e deverá ser enviado para o e-mail: [compecrecursos@ufam.edu.br](mailto:compecrecursos@ufam.edu.br) no período supracitado.

6.4.8 A relação final dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgada no dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III) deste Edital no endereço <https://compec.ufam.edu.br/>

#### 6.5D) ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL.

6.5.1 A UFAM, nos termos da Resolução nº. 008/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas - CONSUNI/UFAM assegurará atendimento específico e pelo nome social ao candidato que dele necessitar. Devendo o candidato proceder da seguinte maneira:

a) Requerer através do e-mail: [compecrecursos@ufam.edu.br](mailto:compecrecursos@ufam.edu.br), no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo III deste Edital), o envio do formulário específico para solicitação de inclusão do nome social, na documentação do Processo Seletivo.

b) O formulário deverá ser impresso, preenchido, datado e assinado pelo candidato solicitante e deverá, ainda, anexar os documentos solicitados no formulário.

6.5.2 O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

6.6O candidato, que à época da realização da prova estiver com doença infectocontagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial, deverá comunicar sua condição à COMPEC, que avaliará a possibilidade de atender às especificidades requeridas.

#### 7DA CONSULTA DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI

7.1O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) é o que confirma a inscrição do candidato no processo seletivo, informa o número da inscrição, data, hora, local de realização das provas, os dados pessoais, a sede, a categorização e o curso pelo qual optou.

7.1.1O CCI será disponibilizado, no endereço eletrônico <http://compec.ufam.edu.br> no período constante do Cronograma de Atividades (Anexo III deste Edital), sendo de responsabilidade do candidato a sua verificação.

7.1.2É obrigatório ao candidato imprimir o CCI para conhecer, com antecedência, o endereço do local onde fará as provas, bem como as demais instruções nele contidas.

7.2O candidato é integralmente responsável pela inserção e conferência dos dados inseridos no sistema de inscrição da COMPEC: nome completo, número do RG, número do CPF, cidade de provas, data de nascimento, sexo, sede do curso, curso, categorização e modalidade de vaga para o qual optou.

7.3O candidato não poderá, em NENHUMA hipótese, realizar as provas fora dos espaços físicos, data e horários predeterminados no CCI.

#### 8DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1 As provas serão realizadas na data constante do cronograma de Atividades, (Anexo III deste Edital).

8.2Horário de abertura dos portões: às 11h45min (horário da cidade de Manaus/AM).

8.3Horário de fechamento dos portões: às 12h45min, impreterivelmente (horário da cidade de Manaus/AM).

8.4Horário de aplicação das provas: das 13h às 17h (horário da cidade de Manaus/AM).

8.5Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de provas com 1 (uma) hora de antecedência do início previsto, portando documento de identificação original e o CCI.

8.6Cidade de prova: Manaus/AM.

8.6.1As provas do PSELib serão compostas de questões objetivas formuladas em LIBRAS e de questões objetivas formuladas em Língua Portuguesa e terão a seguinte composição

Provas	Questões
Prova 01: Conhecimentos Gerais	25 (vinte e cinco) objetivas, formuladas em LIBRAS
Prova 02: Língua Portuguesa	5 (cinco) objetivas, formuladas em Língua Portuguesa

8.6.1.2 As questões objetivas terão 04 (quatro) alternativas de resposta ("A", "B", "C" e "D"), das quais apenas 01 (uma) será correta.

8.7As provas do PSELib serão estruturadas da seguinte forma:

8.7.1 Prova 01: Conhecimentos Gerais, com 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, formuladas em LIBRAS. As disciplinas, o número de questões, a pontuação e o peso tem a distribuição, conforme o quadro a seguir:

Disciplinas	Nº de Questões	Valor pontos/questão	Peso/questão
História	05	01	01
Geografia	05	01	01
Biologia	05	01	01
Matemática	02	01	01
Física	02	01	01
Química	02	01	01
Libras	04	01	02



8.7.2 Prova 02: Língua Portuguesa, com 05 (cinco) questões de múltipla escolha, formuladas em Língua Portuguesa. O número de questões, a pontuação e o peso tem a distribuição, conforme o quadro a seguir:

Disciplina	N ° de Questões	Valor pontos/questão	Peso/questão
Língua Portuguesa	05	01	01

8.7.3A Prova 01: Conhecimentos Gerais, formulada em Libras será apresentada na forma de um vídeo, e projetada em 02 (dois) momentos, descritos a seguir:

I- No primeiro momento, cada uma das 25 (vinte e cinco) questões (enunciados e alternativas) será projetada por 02 (duas) vezes consecutivas, com intervalo de 05 (cinco) segundos entre elas. Após a projeção de cada questão por 02 (duas) vezes, o candidato deverá marcar a sua resposta no Caderno de Prova;

II- No segundo momento, as 25 (vinte e cinco) questões (enunciados e alternativas) serão projetadas com intervalo de 03 (três) segundos entre elas sem repetição. Após o segundo momento, o candidato deverá transcrever as respostas para o Cartão-Resposta, até o término da prova;

III-O tempo para cada questão será o mesmo para todos os candidatos; IV- As provas serão idênticas para todos os candidatos.

8.7.4A Prova 02: Língua Portuguesa, com 05 (cinco) questões (enunciados e alternativas) formuladas em Língua Portuguesa, estarão impressas no Caderno de Provas. O candidato deverá transcrever as respostas para o Cartão-Resposta.

8.8 A pontuação total dos candidatos será o somatório da pontuação obtida nas questões objetivas. A pontuação final máxima no PSELib é de 34 (trinta e quatro) pontos.

8.8.1Os pontos referentes, às possíveis questões anuladas, serão computados para todos os candidatos que realizarem as provas.

8.9O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva usando caneta esferográfica, em material transparente e de tinta de cor azul ou preta, obedecendo às orientações contidas no Cartão- Resposta.

8.10 Será atribuído 0,00 (zero vírgula zero) à questão objetiva que não estiver assinalada no Cartão- Resposta, que contenha mais de uma alternativa de resposta assinalada ou que contenha emenda ou rasura, ainda que legível.

8.11 Não haverá segunda chamada para as provas.

8.12 O candidato não poderá retirar-se da sala de realização da prova, durante a projeção da Prova 01 - Conhecimentos Gerais.

8.13 O candidato só poderá entregar seu Cartão-Resposta e retirar-se definitivamente da sala de realização da prova, depois de concluída a projeção da Prova 01 - Conhecimentos Gerais.

8.14 O Conteúdo Programático para prova do PSELib encontra-se disponível no Anexo II deste Edital.

8.15 O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do participante, que deverá fazê-lo dentro do tempo de duração da prova e em conformidade com as instruções especificadas no caderno de rascunho e no próprio Cartão-Resposta.

#### 9DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

9.1Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

I- Ausentar-se da sala de provas durante a projeção da Prova 01 - Conhecimentos Gerais;

II- Ausentar-se em definitivo antes do término da projeção da Prova 01 - Conhecimentos Gerais;

III- Desrespeitar membro da equipe da coordenação;

IV- Perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas.

9.2Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos para lograr êxito (Portaria Normativa nº. 18/2012).

9.3Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota 0 (zero) em quaisquer das provas.

9.4Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver a pontuação final inferior a 12 (doze) pontos.

9.5Será eliminado o candidato que não cumprir o prazo determinado no item 12 subitem 12.4.6

9.6Poderá ser eliminado o candidato que incorrer em comportamento considerado inadequado, ofensivo ou que cause transtornos a outros candidatos ou à equipe da coordenação do centro de aplicação durante a realização das provas, cabendo à COMPEC deliberar sobre cada caso.

9.6.1 Os casos citados no subitem 9.6, quando ocorridos, devem ser citados em ata geral de exame e testemunhados pelos aplicadores de sala, ou ainda, pela coordenação geral do centro de aplicação do local de provas.

9.7 O candidato que não apresentar original do documento oficial de identificação, aqueles que estão citados no subitem 12.4, deste Edital, não realizará a prova.

#### 10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

10.1 Fica estabelecido, para efeito de classificação final e desempate dos candidatos, os critérios contidos no art. 11 e Parágrafo único da Resolução nº 019/2017-CONSEPE/UFAM, a seguir descritos:

10.1.1Para efeito de classificação final, considerar-se-á a modalidade de vaga, observando-se a pontuação final obtida nas provas do PSELib, até o limite de vagas.

10.1.2Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate será procedido levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

I- maior pontuação na Prova 01 - Conhecimentos Gerais;

II - maior pontuação na Prova 02 - Língua Portuguesa;

III- o candidato com mais idade.

#### 11 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

11.1 A matrícula institucional dos candidatos classificados neste processo seletivo será realizado na sede do campus da UFAM localizado no município de Manaus/AM, sob a coordenação de matrícula da Pró - Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), em data a ser divulgada oportunamente, e conforme os procedimentos exigidos e divulgados em edital específico a ser publicado no endereço eletrônico <https://proeg.ufam.edu.br>.

11.2É de responsabilidade da PROEG a divulgação e publicação dos Editais de Matrícula Institucional e das possíveis chamadas das vagas remanescentes no endereço eletrônico <http://www.proeg.ufam.edu.br>.

11.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento, no endereço eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br>, de todos os atos, procedimentos, local e prazos estabelecidos para efetivação da matrícula institucional e das possíveis chamadas das vagas remanescentes.

11.4 Os candidatos, que no ato da inscrição optaram por concorrer às vagas destinadas aos candidatos surdos ou deficientes auditivos, deverão apresentar laudo médico com indicação do tipo e grau de deficiência que possui, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, para fim de comprovação da deficiência e desta forma fazer jus à modalidade da vaga pleiteada.

11.5 Perderá, sem exceção, o direito de ingresso e a vaga em favor dos subsequentes aprovados, o candidato que não cumprir o prazo de matrícula institucional ou que, no referido prazo, local, data e horário não apresentar os documentos exigidos, ou não atender a quaisquer das exigências contidas no Edital da Matrícula Institucional.

11.6 Em NENHUMA hipótese, haverá matrícula institucional, em caráter condicional.

#### 12. DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS

12.1 Abertura dos portões (uma hora e quinze minutos antes do início das provas)

12.1.1 Ao adentrar no local de provas os candidatos serão recepcionados por um colaborador que disponibilizará uma porção de álcool líquido a 70% para higienização das mãos.

12.1.2 Três candidatos serão convidados pela coordenação para acompanhar a abertura do malote de provas e assinar o Termo de Abertura.

12.1.3 Ao adentrar no local de provas, os candidatos deverão se deslocar diretamente para a sala de provas conforme informado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). Não será permitido aglomerações nas dependências do local de prova.

12.1.4 O candidato deve portar a máscara individual de proteção à COVID-19; e o uso de maneira adequada, cobrindo boca e nariz, simultaneamente, é obrigatório e de responsabilidade dos candidatos.

12.1.5 Será disponibilizado álcool em gel (70%) e/ou álcool em líquido (70%) na entrada do local de aplicação e em lugares estratégicos, para higienização das mãos.

12.1.6 O candidato deve levar o seu álcool em gel a 70%, em material transparente, para uso pessoal. 12.1.7 Não será permitida nenhuma forma de aglomeração de pessoas dentro das dependências do local de prova. Ao adentrar no local de provas, os candidatos deverão se deslocar imediatamente para sua respectiva sala de prova conforme Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

12.1.8 Recomenda-se que os candidatos utilizem copos e/ou garrafas de material transparente e de uso pessoal. Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo, na sala de aplicação de prova (ex: barra de cereal, barra de chocolate) e quando for de extrema necessidade. A máscara deverá ser recolocada, imediatamente após a alimentação.

#### 12.2 Recepção dos candidatos na sala de provas

12.2.1 Havendo dúvida na identificação, o candidato será orientado a retirar parcialmente a máscara de proteção e após concluída a identificação, recolocá-la imediatamente.

#### 12.3 Início das provas

12.3.1 Em sala, três candidatos serão convidados pelos aplicadores para acompanhar a abertura do pacote de provas. Os candidatos deverão assinar o Termo de Abertura com suas próprias canetas. 12.3.2 Será permitido no máximo três candidatos na fila de espera dos banheiros, devendo os mesmos manterem o distanciamento mínimo de segurança na fila.

#### 12.4 Saída de candidatos SEM caderno de prova

12.4.1 Ao término da prova o candidato deverá se deslocar em definitivo de sua carteira, levando caderno de prova, cartão-resposta e pertences pessoais ao dirigir-se à mesa dos aplicadores da sala.

12.4.2 Um candidato por vez será atendido na mesa. Após a entrega do caderno de prova e cartão-resposta, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de prova.

#### 12.5 Saída de candidatos COM caderno de prova

12.5.1 Ao término da prova o candidato deverá se deslocar em definitivo de sua carteira, levando caderno de prova, cartão-resposta e pertences pessoais, ao dirigir-se à mesa dos aplicadores da sala.

12.5.2 Um candidato por vez será atendido na mesa. Após a entrega do cartão-resposta, deverá retirar-se imediatamente do local de prova.

#### 12.6 Encerramento das provas

12.6.1 No ato de fechamento do envelope de armazenamento dos cartões, os três últimos candidatos devem assinar sobre o envelope com suas próprias canetas.

12.6.2 As assinaturas no lacre do envelope de cartões-respostas deverão ser coletadas individualmente, preservando o distanciamento entre os envolvidos

#### 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, publicado em jornal, no Diário Oficial da União (DOU) e em outros meios de comunicação, inclusive na internet, no site oficial da COMPEC <https://compec.ufam.edu.br/>

13.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e avisos referentes a este processo seletivo divulgados nos jornais, na internet e no site oficial da COMPEC <https://compec.ufam.edu.br/>

13.2 Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos, de dimensões 200mm x 270mm, a ser fornecida pelo aplicador, os dispositivos eletrônicos listados no subitem 13.2.1 que esteja a portar, só podendo ser aberta após deixar às dependências físicas do local em que foram realizadas as provas.

13.2.1A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega das provas.

13.2.1.1 Não será permitido ao candidato entrar no local de prova portando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.



13.2.1.2 Não utilizar, ao ingressar em sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, durante a realização das provas.

13.2.1.3 Não portar armas de qualquer espécie.

13.2.1.4 Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com qualquer pessoa, durante as provas, sob pena de eliminação do processo seletivo.

13.2.1.5 A COMPEC não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos subitens anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.

13.2.1.6 Não será permitido o uso de cigarros, charutos ou cachimbos, ou de quaisquer produtos fumíferos, derivados ou não do tabaco, nos termos do §1º, do art. 2º, da Lei nº 9.294 de 15/07/1996, bem como o porte ou consumo de bebidas alcoólicas nas dependências físicas do local de realização das provas, sendo eliminado o candidato que descumprir esta determinação.

13.2.2 Serão utilizados, detectores de metais, quando da inobservância pelo candidato, de quaisquer das normas de segurança traçadas no item 13 e seus subitens.

13.2.2.1 O candidato portador de prótese metálica, de prótese auditiva ou marca-passo, caso não possa ser submetido à verificação por detector de metais, deverá portar atestado médico que explicita esta proibição, podendo ainda ser examinado por médico durante a realização das provas.

13.3 Somente terá acesso à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito no processo seletivo e munido do original do documento oficial e original de identificação utilizados na inscrição.

13.4 Serão considerados documentos oficiais válidos para identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, certificado de reservista, certificado de dispensa de incorporação, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997, passaporte, carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado e identidade funcional em consonância com o Dec. nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

13.4.1 Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados no subitem 8.4, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, E-Título, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

13.4.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

13.4.3 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade, original, não realizará a prova e será eliminado do processo seletivo, exceto no caso da apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (BO), atestando perda, furto ou roubo de seus documentos.

13.4.4 O BO, para fins deste processo seletivo, só terá validade se emitido a partir da data constante no Anexo IV deste Edital.

13.4.5 O candidato que apresentar BO, conforme estabelecido nos subitens 13.4.3 e 13.4.4, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de dado biométrico e fará as provas em caráter condicional.

13.4.6 O candidato terá até 10 dias corridos, a partir do dia da aplicação das provas para apresentação do documento oficial de identificação original junto a COMPEC, via online pelo e-mail: compec@ufam.edu.br, enviando cópia do documento oficial, frente e verso, cópia do comprovante que receber no dia da realização da prova ou presencial, no endereço: Av. Rodrigo Octávio, 2.600 - Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho - Setor Sul, CEP 69077-000 - B. Coroado I - Manaus/AM. Telefones: (92) 3305-4000 - Ramais: 4212/4213/4199 - Horário 08h às 12h e 13h às 17h (exceto sábado, domingo, feriado e ponto facultativo).

13.4.6.1 O não atendimento das exigências contidas no subitem 13.4.6 acarretará a desconsideração das provas realizadas em caráter condicional.

13.5 Durante a recepção e identificação dos candidatos, para o acesso a sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização do fiscal de sala.

13.5.1 Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de candidato, no local designado no CCI, após o fechamento dos portões.

13.6 Serão convidados 3 (três) candidatos da sala para testemunhar a abertura do pacote de provas pelos fiscais. No final do procedimento de abertura, os fiscais e as testemunhas assinarão o Termo de Abertura do Pacote de Provas por Sala atestando que não houve violação e que o rompimento do lacre ocorreu na presença dos demais candidatos.

13.7 Os recursos referentes a qualquer questão das provas serão consideradas se feitas exclusivamente, em formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico: <http://compec.ufam.edu.br> Processo Seletivo Especial para Ingresso no Curso de Letras - Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Licenciatura da Ufam, No Ano 2022 (PSEL2022), fundamentadas no prazo previsto no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital.

13.7.1 Recebido o recurso, a Comissão examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se for julgada procedente a alegação apresentada.

13.7.2 É irrecurável a decisão da COMPEC sobre questões anuladas e/ou sobre alterações do gabarito preliminar.

13.8 O candidato poderá ausentar-se em definitivo da sala de provas somente após o término da projeção da Prova 01 - Conhecimentos Gerais e mediante a entrega do Cartão-Resposta e Caderno de Questões. O candidato que insistir em sair da sala de provas, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Registro de Ocorrência declarando sua desistência do processo seletivo, o qual deverá ser assinado também pelos fiscais de sala e pelo coordenador institucional e será eliminado do PSEL2022.

13.9 Será permitido ao candidato, levar o Caderno de Questões após decorridas 3h30min do início das provas.

13.9.1 Não será permitido ao candidato que se retirar do local da realização das provas, antes dos horários estabelecidos no item 13, subitem 13.9, anotar o gabarito das questões respondidas e nem solicitar o resgate do Caderno de Questões, posteriormente.

13.10 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas e somente poderão sair após a conferência dos Cartões-Resposta, do acondicionamento dos referidos cartões no envelope 1, da assinatura na Ata de Sala e sobre o lacre do Envelope 1, de forma transversal.

13.10.1 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas e somente poderão sair após a conferência dos Cartões-Resposta, do acondicionamento dos referidos cartões no envelope 1, da assinatura na Ata de Sala e sobre o lacre do Envelope 1, de forma transversal.

Parágrafo Único: Salvo, se a frequência da sala de prova for somente de 02 (dois) candidatos, os mesmos deverão cumprir o estabelecido no subitem 13.10.1.

13.11 Não haverá, em hipótese alguma, revisão de Prova 01 - Conhecimentos Gerais e Prova 02 - Língua Portuguesa.

13.12 Não obstante possuir o processo seletivo, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao processo seletivo.

13.13 A Universidade reserva-se o direito de alterar o horário e o local da realização das provas, pelo que se responsabiliza pela ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer, alheio a sua vontade.

13.14 A Comissão divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.

13.15 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela COMPEC.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA  
Presidente do Conselho

#### ANEXO I

##### QUADRO DE VAGAS OFERTADAS PARA O CURSO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS LIBRAS

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	CATEGORIA	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública								AC	TOTAL DE VAGAS PSEL2022
						RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				INDEPENDENTE DE RENDA					
						PPI1	PPI1 -PcD	NDC1	NDC1 -PcD	PPI2	PPI2 -PcD	NDC2	NDC2 -PcD		
1	LETRAS LIBRAS	IH32	VESPERTINO	LICENCIATURA	OUVINTE	4	0	0	0	0	0	4	0	7	15
2	LETRAS LIBRAS	IH32	VESPERTINO	LICENCIATURA	DEFICIENTES AUDITIVOS	4	0	0	0	0	0	4	0	7	15
TOTAL DE VAGAS PARA O CURSO DE LETRAS - LIBRAS						8	0	0	0	0	0	8	0	14	30

#### ANEXO II

##### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA 01- CONHECIMENTOS GERAIS HISTÓRIA

Mundo medieval: Formação e crise do feudalismo e as origens do capitalismo na Europa ocidental; Expansão árabe e a cultura mulçumana; Renascimento e Reformas religiosas e Contrarreforma;

Modernidade ocidental: nascimento, expansão e apogeu: Expansão marítima e comercial europeia; Os processos de conquista e colonização europeia na América, África e Ásia; A Ilustração e a crise do Antigo Regime; Revolução Industrial; Revolução Francesa; Liberalismo político; América portuguesa: povos indígenas no mundo colonial americano;

Sociedade e cultura no século XIX: Independências e formação dos Estados Nacionais americanos; Criação e implantação da Província do Amazonas; Do Brasil monárquico à república; Escravidão africana e tráfico transatlântico; A expansão imperialista europeia e o impacto nas sociedades africanas e asiáticas;

Revoluções e Guerras mundiais no século XX: Revolução Russa; Guerras Mundiais (1914-1945); Processo de construção da hegemonia norte americana; Crise do Liberalismo político e econômico no pós 1929; Fascismos e regimes totalitários; Da crise oligárquica no Brasil à Era Vargas (1930-1945);

Da Guerra Fria ao tempo presente: Guerra Fria: conceito e contextualização; O fim dos regimes comunistas na Europa e a nova ordem mundial; Ditadura Civil Militar no Brasil (1964-1985); O Brasil após-1985; Processos de independências afro-asiáticas: a política da Apartheid na África do Sul e os desdobramentos pós-coloniais na Ásia e África;

##### GEOGRAFIA

As paisagens naturais: Os grandes biomas do mundo e do Brasil. A fragilidade da floresta Amazônica e os focos de desmatamento. As unidades de conservação.

A produção industrial: Fatores de localização e de distribuição da indústria. Tipos de indústria. Modelos de produção (fordismo, taylorismo, toyotismo). A indústria no mundo atual. As regiões industriais tradicionais e os principais tecnopolos.

A questão ambiental nas cidades: Problemas ambientais nas cidades. Ocupação urbana e as áreas de preservação.

A geopolítica no mundo atual: O mundo bipolar e multipolar. A nova ordem mundial. Os principais conflitos étnico-nacionalistas e separatistas mundiais. O mundo islâmico. As políticas externas norte- americanas e europeias.

Globalização e migrações: Os principais movimentos migratórios do mundo e suas motivações. Regiões de atração populacional. Os sentimentos xenofóbicos.



**BIOLOGIA**  
 Moléculas Biológicas: água, proteínas, ácidos nucleicos, lipídios, carboidratos.  
 Biologia celular: estrutura e função dos componentes celulares.  
 Fisiologia dos sistemas biológicos: digestório, circulatório, respiratório, excretor, muscular, nervoso, endócrino.  
 Zoologia: Poríferos, Cnidários, Platelminhos, Nematelminhos, Artrópodes, Equinodermos, Protocordados, Cordados.  
 Ecologia: Fundamentos da Ecologia. Relação ecológica entre os seres vivos.

**FÍSICA**  
 Mecânica: As leis de Newton e suas aplicações. Trabalho e energia. Conservação da energia mecânica. Lei de conservação da quantidade de movimento e teorema do impulso.  
 Física Térmica: As leis da termodinâmica e o comportamento de gases ideais. Mudanças de fase.  
 Óptica geométrica: Leis da reflexão e refração da luz. Espelhos planos e esféricos.  
 Eletromagnetismo: Princípios da eletrostática e processos de eletrização. Corrente elétrica e a lei de Ohm. Potência elétrica.

**QUÍMICA**  
 Fenômenos, Misturas e Substâncias: Propriedades da matéria; Extensivas e intensivas. Estados físicos da matéria; Fenômenos físicos e químicos; Misturas; Separação de misturas.  
 Ligações Químicas: Ligação iônica; Ligação covalente, normal e coordenada; Ligação metálica; Polaridade das ligações; Geometria molecular e polaridade de moléculas; Forças intermoleculares; Teoria do octeto.  
 Soluções: Diluição e mistura de soluções; Classificação quanto ao estado físico, à natureza das partículas dispersas, à proporção entre soluto e solvente; Concentração das soluções; Titulação de neutralização; Diluição: Solubilidades e misturas.

**MATEMÁTICA**  
 Divisão em Partes Proporcionais e Porcentagem: Razão. Proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta;  
 Sequências de Números Reais: Progressões Aritméticas (PA): razão de uma PA, termo geral, soma dos termos de PA finita. Progressões Geométricas (PG): razão de uma PG, termo geral, soma de termos de uma PG finita, soma de termos de uma PG infinita com razão entre 0 e 1;  
 Conhecimento de Probabilidade e Análise combinatória: Princípio Fundamental da Contagem. Fatorial. Arranjo. Permutação. Combinação. Probabilidade.

**LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS**  
 História da Educação de Surdos no Brasil;  
 Aspectos da Cultura Surda;  
 Fonologia na Libras;  
 Morfologia na Libras.

**PROVA 02- LÍNGUA PORTUGUESA**  
**LÍNGUA PORTUGUESA**  
 Fonologia. Ortografia: emprego do H; emprego de G ou J; S ou Z; C, Ç e SS; E ou I; O ou U. Acentuação gráfica. Encontros vocálicos: ditongos, tritongos e hiatos.  
 Morfologia. Substantivos e adjetivos: flexão de gênero, número e grau. Os numerais e sua flexão, grafia e emprego. Conjugação dos verbos regulares. Advérbios: classificação e grau; locuções adverbiais. Processos de formação de palavras: derivação, composição, hibridismo, abreviação e onomatopéia.  
 Sintaxe. Sujeito e predicado. Período simples e período composto. Concordância nominal e verbal. Uso da crase. Pontuação.  
 Semântica. Denotação e conotação. Figuras de linguagem: metáfora, catacrese, antítese, eufemismo, prosopopeia, ironia.  
 Texto. Compreensão e interpretação de texto. Funções da linguagem. Gêneros textuais. Tipos básicos de texto: narração, descrição, dissertação

## ANEXO III

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - PSELIB2022

ITEM	ATIVIDADES	DATAS
1	Publicação de Edital Nº 014/2022-GR de 12 de abril de 2022.	13/04/2022
2	Solicitação de isenção da taxa de inscrição (Lei nº. 12.799, de 10/04/2013), preenchimento do formulário de solicitação de isenção disponível no endereço eletrônico: Erro! A referência de hiperlink não é válida.	A partir das 10h do dia 27/04 até às 17h do dia 28/04/2022
3	Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição.	03/05/2022
4	Recursos contra o resultado preliminar da isenção da taxa de inscrição, no formulário disponível no endereço eletrônico: Erro! A referência de hiperlink não é válida.	A partir das 10h do dia 04/05 até às 17h do dia 05/05/2022
5	Resultado definitivo dos pedidos de solicitações de isenção deferidos e indeferidos da taxa de inscrição, no endereço eletrônico: <a href="http://compec.ufam.edu.br">http://compec.ufam.edu.br</a> ;	10/05/2022
6	INSCRIÇÃO no Processo Seletivo, Edital nº. 014/2022-GR, preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico: <b>Erro! A referência de hiperlink não é válida.</b> (Pagamento até o dia 13/06/2022, impreterivelmente);	A partir das 10h do dia 31/05 até às 17h do dia 10/06/2022
7	Solicitação de condição especial, para realização de prova objetiva de pessoa (PcD), Lactante e Grupo de Risco, - preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico: <a href="http://compec.ufam.edu.br">http://compec.ufam.edu.br</a> e anexar eletronicamente a documentação solicitada (item 6).	A partir das 10h do dia 31/05 até às 17h do dia 10/06/2022
8	Solicitação de atendimento específico para inclusão de nome social, com envio de e-mail para <a href="mailto:compec@ufam.edu.br">compec@ufam.edu.br</a> ; (item 6.8)	A partir das 10h do dia 31/05 até às 17h do dia 10/06/2022
9	Resultado preliminar dos pedidos de solicitação de condição especial de PcD; Lactante e do Grupo de Risco.	15/06/2022
10	Interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de condição especial de PcD, Lactante e do Grupo de Risco, preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico: <a href="http://compec.ufam.edu.br">http://compec.ufam.edu.br</a>	A partir das 10h do dia 16/06 até às 17h do dia 17/06/2022
11	Resultado definitivo dos pedidos de solicitação de condição especial de PcD, Lactante e do Grupo de Risco, no endereço eletrônico: <a href="http://compec.ufam.edu.br">http://compec.ufam.edu.br</a> ;	22/06/2022
12	O Boletim de Ocorrência Policial - BO, para fins deste processo seletivo, só terá validade se emitido a partir de:	03/05/2022
13	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, no endereço eletrônico <a href="http://compec.ufam.edu.br">http://compec.ufam.edu.br</a> ;	28/06/2022
14	APLICAÇÃO DAS PROVAS	03/07/2022
15	Divulgação do gabarito preliminar das provas;	03/07/2022
16	Interposição de recursos contra as questões objetivas das Prova 01 - Conhecimentos Gerais; (item 12.7 e subitens) - preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico: <a href="http://compec.ufam.edu.br">http://compec.ufam.edu.br</a>	A partir das 10h do dia 04/07 até às 17h do dia 05/07/2022
17	Divulgação do gabarito definitivo;	11/07/2022
18	Resultado final, previsto a partir de:	15/07/2022

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
 PREGÃO Nº 250/2022**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23105009114202266, publicada no D.O.U de 29/03/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada de forma contínua em serviços de apoio administrativo (agente de portaria, artífice, condutor de veículos categoria d, operário rural, jardineiro / roçador / podador, técnico em secretariado e encarregado de serviços), para atendimento às demandas do Instituto de Saúde e Biotecnologia ISB da Universidade Federal do Amazonas UFAM, na cidade de Coari/AM. Novo Edital: 13/04/2022 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Estrada Coari-mamiá, 305 Espírito Santo - COARI - AM Entrega das Propostas: a partir de 13/04/2022 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 27/04/2022, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

FERNANDO DINIZ ABREU SILVA  
 Gerente de Licitação

(SIDE - 12/04/2022) 154039-00001-2022NE000008

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 040/2022-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ANTONIO NETO NUNES XAVIER. Objeto: Prestação de serviços na condição de Professor Substituto. Objeto de do Aviso de Seleção nº 003/2022, homologado por meio da Portaria GR nº 472/2022, de 16/03/2022, publicada no DOU em 17/03/2022. Vigência: de 11/04/2022 a 20/01/2023. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar com especialização, Nível 1, em Regime de 20 (vinte) horas semanais. Data da Assinatura: 11/04/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador ANTONIO NETO NUNES XAVIER.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços n.º 018/2020-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: CASSIA DE OLIVEIRA MORAES. Objeto: Prorrogar a partir do dia 08/05/2022 a 11/09/2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 28/03/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador CASSIA DE OLIVEIRA MORAES.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços n.º 110/2021-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: CAMILA ANTUNES SAVI. Objeto: Prorrogar a partir do dia 08/05/2022 a 20/01/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 28/03/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador CAMILA ANTUNES SAVI.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços n.º 143/2021-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: LORENA GAMA RIBEIRO. Objeto: Prorrogar a partir do dia 08/05/2022 a 20/01/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 28/03/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador LORENA GAMA RIBEIRO.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços n.º 093/2021-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: MANOEL MIRANDA NETO. Objeto: Prorrogar a partir do dia 08/05/2022 a 20/01/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 28/03/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador MANOEL MIRANDA NETO.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços n.º 087/2021-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: THAÍS RODRIGUES NOGUEIRA. Objeto: Prorrogar a partir do dia 08/05/2022 a 20/01/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 28/03/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador THAÍS RODRIGUES NOGUEIRA.  
 Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços n.º 181/2021-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ISRAELLY KETHÉM MOURA DOS SANTOS. Objeto: Prorrogar a partir do dia 08/05/2022 a 20/01/2023. Permanecem

